



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 4.035-B DE 2023

Institui o mês de agosto como o Mês Nacional de Combate à Desigualdade Social e de Enfrentamento à Pobreza.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o mês de agosto como o Mês Nacional de Combate à Desigualdade Social e de Enfrentamento à Pobreza, a ser incluído no calendário oficial da União.

Art. 2º Fica instituído o mês de agosto como Mês Nacional de Combate à Desigualdade Social e de Enfrentamento à Pobreza, período em que o Congresso Nacional analisará as políticas públicas do governo federal a fim de fiscalizar a implementação, a consolidação e a expansão de políticas públicas sociais em caráter nacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 2025.

Deputado PASTOR HENRIQUE VIEIRA
Relator

Apresentação: 26/06/2025 00:00:00.000 - PLEN
RDF 1 => PL 4035/2023

RDF n.1

